GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO
FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNÍCIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

PORTARIA Nº 29.032, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THEISE MIKAELLY CRUZ ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Habitacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/09/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis,01 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Tomada de Preço n.º 64/2021. Objeto: **"CONSTRUÇÃO DE MUROS E ACESSIBILIDADES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS – CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO RESIDENCIAL MAGNÓLIA ANGELICA, CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO MATHIAS NEVES E CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO JARDIM BISPO PEDRO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL",** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas**,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A empresa **THIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO ME,** enviaram os envelopes. Na sequência, veio participar da presente sessão a seguintes empresas: **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. Adilson Spies, portador do RG 0102200017 CTPS/MT**.** A empresa presente no ato do credenciamento comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006, por meio de sua declaração e Certidão da Junta Comercial.

Após a assinatura nos fechos por todos os presentes, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica.

Os primeiros envelopes a serem abertos são das empresas **THIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO ME,** que também comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006, por meio de sua declaração e Certidão da Junta Comercial.

Após a assinatura nos fechos pelo licitante presente, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica, a comissão de licitação franqueia a palavra ao licitante presente para que querendo, apresente suas razões:

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI,** alega que a empresa **THIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO ME,** está com a certidão federal vencida.

A Comissão de Licitação suspende o certame para análise dos documentos de Habilitação. Após analise detalhado dos documentos de habilitação a comissão de licitação, passa ao julgamento:

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI,** atende todas as exigências editalíssimas.

A empresa **THIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO ME,** de nossa análise sob a as alegações da empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI,** tal alegação prospera,

porém a empresa goza dos benefícios da Lei 123/2006, e caso sejas vencedora do certame a mesma tem 5 cinco dias para apresentar certidão valida. A mesma não atendeu satisfatoriamente o item 6.3.1 do edital quanto a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.158.3 quanto a declaração de disponibilidade de serviços elétricos e sob técnica operacional no item 1.158.9 alíneas a) e b) sob item 01.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI,** encontram-se ***HABILITADAS*** para próxima fase do certame. A empresa **THIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO ME,** encontram-se ***INABILITADAS***, para próxima fase do certame.

Por assim sendo após publicação em diário oficial inicia o prazo recursal. **Q**ue não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:43.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Vilmar de Andrade
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro

MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI

Rodrigo Castaldeli
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 34/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SV MED CLINICA DE SRVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com endereço na Rua Julia Huga Maria Negrello, 244, casa 71 – Umbara - CEP: 81930-576, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ: 43.428.546/0001-43.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 26/08/2021 às 09:30 hs de Brasília**, tendo como objeto**: "R*egistro de preços para futura e eventual contratação* serviços de mão de obra de preparação do solo com aterro e nivelamento, serviço de mão de obra de plantio de grama esmeralda em tapete, serviço de mão de obra para incorporação no solo nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos."** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R$
01	L.R.V CUSTODIO GRAMAS	105.000,00
02	L.R.V CUSTODIO GRAMAS	80.000,00
03	L.R.V CUSTODIO GRAMAS	65.000,00
	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**250.000,0000**

Rondonópolis-MT, 01 de Setembro de 2021.

_____
Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 64/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 64/2021, tendo como objeto: **"CONSTRUÇÃO DE MUROS E ACESSIBILIDADES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS – CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO RESIDENCIAL MAGNÓLIA ANGELICA, CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO MATHIAS NEVES E CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO JARDIM BISPO PEDRO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL"**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:
Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas:
MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, atende todas as exigências editalíssimas.
THIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO ME, apresentou o item 6.2.2.1 do Edital, certidão federal, vencida, porém a empresa goza dos benefícios da Lei 123/2006, e caso seja vencedora do certame a mesma tem 5 cinco dias para apresentar certidão válida. A mesma não atendeu satisfatoriamente o item 6.3.1 do edital quanto a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.158.3 quanto a declaração de disponibilidade de serviços elétricos e sob técnica operacional no item 1.158.9 alíneas a) e b) sob item 01.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI,** encontra-se ***HABILITADA*** para próxima fase do certame. A empresa **THIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO ME,** encontra-se ***INABILITADA***, para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal que se encerra no dia 09 de setembro de 2021, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **10 de setembro de 2021,** no mesmo local e horário da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

PORTARIA INTERNA Nº 025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução de Contrato nº 537/2021, firmado com a empresa Restaurante do Luciano Eireli e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº180467 , lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **537/2021,** celebrado entre a empresa Restaurante do Luciano Eireli sob CNPJ Nº 08.086.345/0001-11
e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de LANCHES E MARMITEX, conforme demanda, com prazo de vigência de 06/08/2021 À 06/08/2022.

Art 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 06/08/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de Setembro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 162 - DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício GP/RM nº. 044/2021, datado em 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Thairon Martins Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA nº MT032716, lotado na Secretaria de Infraestrutura, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
035/2021	Construções e Tecn. de Engenharia Ltda. ME	24/08/2021 a 22/09/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de agosto de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 163 - DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 097/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Fabiano Francisco do Nascimento**, Garçom, lotado na Secretaria de Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a autorização de serviço abaixo relacionado:

Aut. Serviço	Razão Social	Período
727/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	23/08/2021 a 27/08/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de agosto de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 164 - DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas, e nos gabinetes, compreendendo o período de **01 a 30 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

§ 1º -Durante as sessões plenárias desta casa de Leis, será autorizada a entrada de 30 % (trinta por cento) da capacidade do auditório, totalizando 60 pessoas por ordem de chegada, que deverão apresentar documento comprobatório de imunização contra covid 19.

§ 2º - O atendimento ao público será realizado através de e-mail e/ou telefone (66 98437-8023), cujo número ficará disponível para atendimento à população junto ao Protocolo desta Casa, exceto para os participantes de certames licitatórios onde poderão participar presencialmente.

Artigo 2º - Fica determinado que as unidades administrativas desta Casa de Leis funcionem com o mínimo de servidores necessários, em sistema de rodízio, sendo todos os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§ 1º Fica determinado, também, conforme novo Decreto Municipal nº 10.018 que todos servidores (efetivos, estáveis e comissionados) e Vereadores(as) entreguem no setor de Recursos Humanos a Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo aplicativo **CONECT SUS,** até o dia 10 de setembro de 2021.

§ 2º - Caberá à chefia imediata das unidades administrativas determinar os critérios para realização do rodízio que trata o caput, definindo o plano de atividades, de modo que não haja prejuízo da adequada prestação de serviço e nos prazos estipulados.

Continuação da Portaria nº. 164 – De 02/08/2021 – **Fl. 02**.

§ 3º - Os gabinetes dos vereadores deverão funcionar somente nas segundas-feiras (período matutino) para atividades parlamentares, ficando dispensado do registro de ponto eletrônico. Nas quartas-feiras só serão permitidas entrada de chefe de gabinete se for comprovado emergência, e os demais dias somente vereadores poderão ter acesso a esta casa.

§ 4º - Os servidores pertencentes ao grupo de risco para agravamento da covid-19 (comorbidades) deverá apresentar atestado e prestar suas atividades/funções através de home-office, devendo ficar à disposição da Casa quando necessário e quando for convocado presencialmente.

Artigo 3º - O acesso às dependências do Poder Legislativo Municipal, se necessário ficará sob a responsabilidade do Secretário Legislativo de Administração.

§ Único - Fica vedado o acesso de pessoas e/ou servidores que apresentam febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta mialgia, cefaléia e prostração, dificuldades para respirar e batimento das asas nasais) considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Artigo 3º- As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 31 de agosto de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

O Secretário Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem,** para ***apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas***, **conforme Anexo I deste Edital**, que ocorrerão no **Auditório d**a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da ***Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS.***

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
48 º	85866859647/2021	BRUNA DOLORES WITTE	020647881-07	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
35 º	58772643424/2021	ANA MODESTO GOMES	956424391-20	NÃO
36 º	13615205761/2021	FLAVIA REGINA MARTINSDOS SANTOS OLIVEIRA	692761101-00	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
49 º	17839890257/2021	LÁZARO PEREIRA DA SILVA	396257101-91	NÃO
50 º	31350265926/2021	CLEIDE RODRIGUESRODRIGUES	776926240-20	NÃO
51 º	30257547156/2021	ELAINE RODRIGUES DESOUZA OLIVEIRA	859156961-04	NÃO
52 º	37365735864/2021	CAMILA SOBRINHO CASTRO	036864661-04	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
23 º	32515363103/2021	QUIZZI MARIA CORDOVABECKER	730103401-68	NÃO
24 º	45005513507/2021	LAISA LEOCÁDIO SILVA	035507091-02	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
27 º	87760883043/2021	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	053043471-70	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
50 º	66378782315/2021	SILVETE EMERENCIANOALVES	899315481-34	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL – EMR FAZENDA CARIMA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
1 º	74898549194/2021	EVERTON DA SILVA LINOSOARES	033194131-71	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
367 º	63702647254/2021	ROSELI APARECIDA CORREABASTO DE OLIVEIRA	621254781-53	NÃO
368 º	27769080921/2021	LUCIMAR JUSTINO SODRÉ	824921821-34	NÃO
369 º	85621514225/2021	MARIA GEZILENE DE SOUSAGOMES	359225323-91	NÃO
370 º	24730355013/2021	NEREIDE DE CAMARGO OTA	479013142-49	NÃO
371 º	37945735304/2021	NEIRE NASCIMENTOMATIUSSU	559304761-87	NÃO
372 º	25471986860/2021	MARIA CONCEIçãO DA SILVAPIMENTEL	007860991-78	NÃO
373 º	58313608755/2021	ELISANGELA DOS SANTOSTEIXEIRA ARAUJO	909755531-00	NÃO
374 º	33779300758/2021	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	703758601-34	NÃO
375 º	33821290321/2021	GLAUCE MARIA MOTA DOCARMO	011321971-71	NÃO
376 º	10652365647/2021	ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	018647591-86	NÃO

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
388 º	21093239655/2021	ROSIMEIRE MENDONÇA DASILVA FERNANDES	632655321-00	NÃO
389 º	98515711165/2021	EDINA ROSA DA SILVARAMOS	581165831-15	NÃO
390 º	51434544409/2021	GISELE MENDES DOSSANTOS	843409671-49	NÃO
391 º	44590845123/2021	ANA MARIA FERREIRA DASILVA LANDIM	795123561-04	NÃO
392 º	68763871684/2021	MARIA JOSE DOS SANTOSSOUZA NARCIZO	650684591-00	NÃO
393 º	15103735063/2021	ELIVAINE CRISTINA DEOLIVEIRA	796063771-72	NÃO
394 º	44602376935/2021	NEILHA BARBOSA CAMPOSDOS SANTOS	873935301-04	NÃO
395 º	37416221884/2021	VALERIA DA SILVA MENEZES	851884411-87	NÃO
396 º	88750151071/2021	ELIETE BARBOSA DA SILVA	649071122-20	NÃO
397 º	56511182436/2021	ANDREA DE OLIVEIRAFERREIRA	909436781-53	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DIA 06/09/2021, DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
g) Cédula de Identidade;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
j) CPF e Comprovante de Regularização;
k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
l) CPF do Pai e da Mãe;
m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
o) Comprovante de Endereço Atualizado;
p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: ***http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral***;
q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.
2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis
2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 01 de setembro de 2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 28.935

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NO DIA 06/09/2021, NO

AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/09/2021 Segunda-feira	DAS 07:30 AS 11hs **E** DAS 12hs AS 17hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**	**48º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**	**50º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL – EMR FAZENDA CARIMA	**1º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**	**DO 35º AO 36º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**	**DO 49º AO 52º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS**	**DO 23º AO 24º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**	**27º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**DO 367º AO 376º**
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**DO 382º AO 387º**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, DIA 08/09/2021, AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DAS 12 AS 18hs

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
08/09/2021 **Quarta- feira**	**DAS 12 AS 18hs**	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**	**48º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**	**50º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL – EMR FAZENDA CARIMA	**1º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**	**DO 35º AO 36º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**	**DO 49º AO 52º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS**	**DO 23º AO 24º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**	**27º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**DO 367º AO 376º**
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**DO 382º AO 387º**

ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;

2 – Ficha de Dados Pessoais;

3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;

4 – Declaração de Residência;

5 – Autorização para Crédito em Conta;

6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;

7 – Declaração de Bens;

8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo

9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;

10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;

11 – Declaração PIS OU PASEP;

12 – Declaração de Isento – IRRF.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 - DOCENTES

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras **– OBRIGATÓRIO**

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - **OBRIGATÓRIO;**
	CPF - **OBRIGATÓRIO**
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – **OBRIGATÓRIO;**
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – **OBRIGATÓRIO;**
	CPF e RG do cônjuge – **OBRIGATÓRIO;**
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - **OBRIGATÓRIO**;
	Comprovante de endereço **(LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)** de **até 30 dias** da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – **OBRIGATÓRIO;**
	Titulo de Eleitor cópia frente e verso **- OBRIGATÓRIO;**
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – **OBRIGATÓRIO – *(validação pelo site)***
	Carteira de Trabalho – CTPS (**parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova**) – **OBRIGATÓRIO;**
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) **ou** Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (**somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP)** – **OBRIGATÓRIO;**
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – **OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);**
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – **OBRIGATÓRIO;**
	Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos **últimos 60 (sessenta) dias.**

Certidões

	Certidão **negativa cível e criminal** da Justiça **Estadual data atualizada** – (**1º grau**) **-** (www.tjmt.jus.br) – **OBRIGATÓRIO - *(autenticação pelo site)***
	Certidão **negativa cível e criminal** Justiça **Federal do TRF1 data atualizada** (www.trf1.jus.br) – **OBRIGATÓRIO – *(certidões separadas e com QR Code)***

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- **OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL**;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público **– OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – **OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia da certidão de nascimento, CPF **OBRIGÁTORIO (**independente da idade**)**, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. **DEPENTENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia** da última declaração do imposto de renda (**COMPLETA),** onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia **CPF** e **RG** dos mesmos. **OBSERVAÇÃO:** o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau,(anexar cópia da matrícula), – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de nepotismo – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de ficha limpa – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC **(SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.**

Data do recebimento_____/_____/2021.

Recebido por:_____

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena ( ) Amarela	( ) SIM ( ) NÃO	( )FEM ( ) MAS	( ) 1° rau ( ) 2°Grau ( ) 3° rau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Titulo de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.°	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	( ) Corrente ( ) salario				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

_____

assinatura

DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS CPFs DOS GENITORES

Eu _____,abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____,portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim especifico de ingresso no serviço publico do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: ( )CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____

_____

_____

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu,_____,nacionalidade _____, estado civil _____, profissão_____, ,natural de (cidade) _____ / (estado) _____,nascido aos (data de nascimento,)_____, filho de (pai)_____(mãe) _____

Portador do RG nº_____órgão expedidor_____/_____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua_____, nº. _____ Bairro _____ no município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2021.

_____

assinatura do declarante

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA **OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL**

Eu,_____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº_____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de _____Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ - ___.

Agencia_____

C/Corrente nº_____

C/ Salario nº_____

Rondonópolis-MT, _____/_____de 2021.

_____

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu_____,
RGnº._____CPF nº._____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino**,** sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal,** conforme preceitua a **alínea a)** e **b)**, **inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT,_____/_____/2021.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT,_____/_____/2021.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG_____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu_____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº. _____,**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA**:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo
prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).
Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/ _____ / 2021.

_____

DECLARANTE

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,_____, portador do RG nº._____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de

_____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2021.

_____

assinatura

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2021.

_____

Assinatura

BANCO DO BRASIL	**PASEP**	Inclusão e alteração de Dados do participante
☐ Inclusão ☐ Alteração		
Nº Inscrição do Participante		

Nome do Participante				
Data Nascimento	/ /	CPF		
Nome da Mãe				
Nome do Pai				
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: **BRASILEIRA**		
Naturalidade:		UF:		
Titulo de Eleitor:		Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
N° CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:	

CGC Empregador:	**03.347.101/0001-21**		
Endereço:	**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**	Nº:	**526**
Municipio:	**RONDONÓPOLIS**	UF:	**MT**
CEP:	**78.700 - 000**		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador

DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,

Portador (a) do RG nº _____e CPF nº _____,

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____.

_____

Declarante

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1490/2021	1553785	Aperlino Loureiro Iv	Gerente de Divisão de Termo de Adesão de Ata de Registro de Preço	**01 dia** – no dia **30/08/2021 –Licença Médica.**
1490/2021	112046	David de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **30/08/2021 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1490/2021	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	**01 dia –** no dia **30/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
1490/2021	169501	Renata Cristina dos Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**60 dias –** a partir do dia **30/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	20770	Elenise Moraes dos Santos	Docente	**01 dia –** no dia **31/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	155063	Eunice Francisca de Jesus	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia **31/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	141950	Josivaldo Alves da Silva	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia **31/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	88358	Luziene Ferreira de Souza	Docente	**01 dia –** no dia **31/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
1490/2021	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	**04 dias –** a partir do dia **31/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	1559370	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	**02 dias –** a partir do dia **31/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	**13 dias –** a partir do dia **01/09/2021 – Licença Médica.**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1490/2021	1552246	Cristiane Mendonca da Fonseca	Assessor de Apoio A Gestão Social	**03 dias** – a partir do dia **31/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	1558474	Elisandra Paranha Leal	Assessor de Apoio A Gestão Social	**14 dias –** a partir do dia **31/08/2021 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1490/2021	1558436	Monalisa Santos de Azevedo Fernandes	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa - Receita	**15 dias –** a partir do dia **31/08/2021 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1490/2021	1559047	Aline Costa da Silva Jacob	Agente de Combate As Endemias	**02 dias –** a partir do dia **30/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	30163	Josefa dos Santos Santana	Docente	**01 dia –** no dia 30**/08/2021 – Licença Para acompanhamento de pessoa da família.**
1490/2021	192856	Marcelo Nunes Moreno	Medico	**01 dia –** no dia 30**/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	203157	Tatiane Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia – no dia 30/08/2021 – Licença Médica.** **07 dias –** a partir do dia **31/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	**01 dia –** no dia 30**/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	26344	Adinei Rodrigues Sousa	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia 31**/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	40061	Fatima dos Santos Ferreira	Técnico em Saúde	**01 dia –** no dia 31**/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	177814	Franciele da Silva Cardoso	Agente de Combate As Endemias	**01 dia –** no dia 31**/08/2021 – Licença Médica.**

1490/2021	206989	Lucimar Marques de Arruda	Agente Administrativo	**01 dia –** no dia 31**/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	139629	Patricia Conceicao Talon	Técnico de Enfermagem	**01 dia –** no dia 31**/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	**03 dias –** a partir do dia **30/08/2021 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1490/2021	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	**02 dias –** a partir do dia **31/08/2021 – Licença Médica.**
1490/2021	143995	Nilvando Souza Mendonca	Apoio Instrumental	**60 dias –** a partir do dia **31/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1492/2021

De acordo com o Parecer proferido em 01/09/2021 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Maria Aparecida Farias Costa**, matrícula 115711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **30/08/2021**.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31/08/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1487/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1559079	Ana Keyla Sa Barros	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos **15 dias de Licença Médica** de competência do município, a partir do dia **27/08/2021**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **11/09/2021**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença**.** • A servidora deverá retornar ao DESOPEM dia 11/10/2021 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 45/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do servidor(a) Gabriell Amaral Dutra, como responsável pelo controle e execução dos contratos elencados abaixo:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se todas as Portarias Internas dos contratos elencados abaixo, visto que o servidor não encontra-se mais no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA	CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL
38/2021	514/2021	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	GABRIELL AMARAL DUTRA
39/2021	476/2021	ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTO LTDA - ME	
40/2021	478/2021	R. M DOS REIS COMERCIAL - ME	
41/2021	546/2021	RESTAURANTE DO LUCIANO EILRELI	
42/2021	539/2021	NFV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	
43/2021	570/2021	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	
44/2021	566/2021	SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO EIRELI	

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias,** contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br, ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (01) primeiro do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	364/2020	CONVERSÃO DA MULTA EM ADVERTÊNCIA	EMERSON ULYSSES DE OLIVEIRA SOUZA	004.921.781-00
02	201/2020	CANCELAMENTO	TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA.	23.014.826/0001-05
03	1167/2020	INDEFERIDO	GRACIELE CARNEIRO S. DE OLIVEIRA	865.206.011-87
04	367/2020	INDEFERIDO	PANIFICADORA E CONFEITARIA VIP LTDA. ME	15.428.062/001-76
05	307/2020	INDEFERIDO	SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTO S.A.	34.331.544/0001-58
06	356/2020	PARCIALMENTE DEFERIDO	ZILDA DE OLIVEIRA ALVES COSTA	103.309.681-49
07	268/2020	PARCIALMENTE DEFERIDO	NILTON DE CASTRO SILVA	458.448.011-72
08	066/2020	INDEFERIDO	HELIO ROBERTO PICHIONI	175.056.151-49

Leandro Bernardo Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 008/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único da Lei Complementar Municipal N° 012 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento – AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO N°	IMOVEL INSCRIÇÃO IMOBILIARIA BAIRRO	LOTE N°	QUADRA N°	PROPRIETÁRIO	VALOR MULTA	DESCRIÇÃO
01	210/2021	693588 CH. PARAÍSO	5/7	6	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVES LTDA	UFR 3.150,00	(1)
02	239/2021	953628 LOT. PARQUE DAS ROSAS	22	43	ANTONIO ARCANJO RIBEIRO FILHO	UFR 301,00	(1)
03	240/2021	871761 JD. BELO HORIZONTE	13	80B	ALINE BRAGA SOUZA PAVONI	UFR 301,00	(1)
04	241/2021	871770 JD. BELO HORIZONTE	14	80B	ALINE BRAGA SOUZA PAVONI	UFR 301,00	(1)
05	242/2021	1024868 ÁREAS INTERNAS	1W	AREA	RONDONÓPOLIS URBANISMO SPE	UFR 301,00	(1)

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

06	236/2021	S/N CH. BEIRA RIO	S/N	S/N	CRISTINA REGINA FRANCO	URF 600,00	(4)
07	300/2021	0493244 PQ. SAGRADA FAMILIA	18	264	FABRICIO ALMEIDA FERREIRA	UFR 301,00	(1)

LEGENDA:

(1) queima de vegetação ou restos de vegetação como forma de limpeza de terrenos, baldio ou não, no perímetro urbano da cidade.

(2) queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.

(3) podar, transplantar ou suprimir árvores em áreas de domínio público ou privado; tal procedimento depende de autorização da Secretaria de Meio Ambiente.

(4) depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2021.

THIAGO GOMES FIGUEIREDO
Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 474/2021 DE 01 de Setembro DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Alfredo Vinícius Amoroso, Secretário Municipal de Administração interina do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	Nº CNH	CPF
Fabrício Albino dos Santos	00812997062	593.358.661-72

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Saúde

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

RESOLUÇÃO nº 109 de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a revogação do artigo 2º da Resolução n° 98/2021 e autoriza a cedência do funcionário Wendel Francisco de Almeida, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Secretaria de Agricultura.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1° - Revogar o artigo 2º da Resolução n° 98 de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) n° 4.983 de 12 de julho de 2021, que versa sobre a cedência dos funcionários Emerson Pimenta dos Santos, matrícula 1404 e Erivelto Gomes Martins, matrícula 1439, à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Autorizar a cedência, mediante solicitação, do funcionário Wendel Francisco de Almeida, matrícula 1460, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para o órgão de origem, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de setembro 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 110 de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES,** respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Idelvamar Menezes de Araújo, do cargo de Gerente de Divisão de Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC.

Art. 2º - Nomear o Sr. Edmilson Araújo da Fonseca, para o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RSCC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de setembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 2.664 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELIZABETH MARTINS DE SOUZA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.289 de 19/07/1993, retroagindo seus efeitos a 14/04/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra**. ELIZABETH MARTINS DE SOUZA**, para o Cargo de Supervisora, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 879/2021** o período de: 14/04/1993 a 31/08/2021, totalizando: **10.367 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00010/12-4** o período de: 01/01/1989 a 17/08/1990, totalizando **592 dias,** que somados totalizam **10.959 dias,** correspondendo a 30 (trinta) anos e 09 (nove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 102/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELIZABETH MARTINS DE SOUZA**, portadora do RG nº 0232922-0 2ªvia SESP/MT, CPF/MF nº 109.705.091-20, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, Nível: 09, Classe: 19, matrícula nº 36757, lotada na Secretaria Municipal de Governo – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 2.665 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.536, de 12/07/1996, retroagindo seus efeitos a 08/07/1996, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ISABEL CRISTINA RODRIGUES,** para o Cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 877/2021** o período de: 08/07/1996 a 31/08/2021, totalizando: **9.186 dias**, **correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 74/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO**, portadora do RG 0938413-8 SSP/MT, CPF/MF de nº 587.846.241-91, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 86096-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12,§§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2.021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

SERV SAÚDE - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS SS.
CONTRATADO: CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS SS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O *ANEXO-I.* **CLÁUSULA SEGUNDA** ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **26/08/2022.** **CLAUSULA TERCEIRA** - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 20 de agosto de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA **DIRETORA EXECUTIVA**	OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **GERENTE DE ADMINISTRATIVO**	FLAVIO SOUZA SIQUEIRA **GERENTE DE FINANÇAS**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **Nº 031/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**
CREDENCIADO: CELIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA
1.0 - OBJETO: **1.1** - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **8.1** - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **13.1** – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **19/08/2021 Á 19/08/2023** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14.1** - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2560 – MANUTENÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA **DIRETORA EXECUTIVA**	OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	FLAVIO SOUZA SIQUEIRA **GERENTE DE FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **Nº 028/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**
CREDENCIADO: DEUNIR BORTOLOSO
1.0 - OBJETO: **1.1** - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PEDIATRIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **8.1 -** OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **13.1** – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **16/08/2021 Á 16/08/2023** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14.1** - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2560 – MANUTENÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

Rondonópolis, 16 de agosto de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA **DIRETORA EXECUTIVA**	OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	FLAVIO SOUZA SIQUEIRA **GERENTE DE FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **Nº 030/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**
CREDENCIADO: JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO – CLÍNICA ANELEH
1.0 - OBJETO: **1.1** - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **8.1** - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **13.1** – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **19/08/2021 Á 19/08/2023** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14.1** - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2560 – MANUTENÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA **DIRETORA EXECUTIVA**	OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	FLAVIO SOUZA SIQUEIRA **GERENTE DE FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **Nº 029/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**
CREDENCIADO: JOANA D´ARC SANTANA CAUS
1.0 - OBJETO: **1.1** - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **8.1 -** OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **13.1** – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **19/08/2021 Á 19/08/2023** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14.1** - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2560 – MANUTENÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA **DIRETORA EXECUTIVA**	OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	FLAVIO SOUZA SIQUEIRA **GERENTE DE FINANÇAS**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **Nº 033/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**
CREDENCIADO: JOSE PAULO SPILA EIRELI – NEO – NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA
1.0 - OBJETO: **1.1** - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **OFTALMOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **8.1** - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **13.1** – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **19/08/2021 Á 19/08/2023** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14.1** - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2560 – MANUTENÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA **DIRETORA EXECUTIVA**	OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	FLAVIO SOUZA SIQUEIRA **GERENTE DE FINANÇAS**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **Nº 032/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**
CREDENCIADO: K. K. MOREIRA MACHADO
1.0 - OBJETO: **1.1** - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **8.1 -** OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: **13.1** – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **19/08/2021 Á 19/08/2023** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14.1** - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2560 – MANUTENÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA **DIRETORA EXECUTIVA**	OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	FLAVIO SOUZA SIQUEIRA **GERENTE DE FINANÇAS**

PORTARIA INTERNA N.º 606 - DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõem sobre a suspenção temporária de cirurgias eletivas e ressonância magnética e tomografia de média e alta complexidade, e da outras providências.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciar o orçamento de pessoa jurídica para o atendimento dos casos graves da COVID-19, e outros consequentes da própria doença, bem como os atendimentos de urgência e emergência e procedimentos tempo-sensíveis.

Resolve:

Art. 1º Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, realizados sob anestesia geral;

§ 1º Se excetuam da suspensão, conforme o caput deste artigo, os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade de urgência, bem como, os procedimentos considerados tempo-sensíveis (aqueles em que a vida do paciente não pode estar em risco), que permanecem sendo realizados mediante a manifestação dos profissionais médicos ou equipe hospitalar e autorização do médico perito do Instituto.

Art. 2º Suspender exames de ressonância magnética e tomografia de média e alta complexidade;

§ 1º Se excetuam da suspensão, conforme caput deste artigo, os exames voltados ao tratamento da COVID-19, os causados por traumas, os de urgência e emergência;

Art. 3º Os procedimentos cirúrgicos que não utilizam anestesia geral não estão inclusos nesta suspensão, e permanecem sendo autorizados no quantitativo de 50% ao mês, sob autorização do médico perito do Instituto.

Art. 4º Fica a Gerencia de Contas Médicas responsável pela comunicação com todas as unidades hospitalares, consultórios e clinicas sobre esta decisão.

Art 4º Esta portaria suspende por um período de 90 (noventa) dias, os procedimentos acima citados, com início em 1º de setembro de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, se os custos hospitalares permanecerem em ordem crescente, devido ao estado de calamidade provocado pela COVID-19.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA	**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**	**OLIVIA ZUCATO J. A. ATAHIDE**
DIRETORA EXECUTIVA	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GERENTE DE FINANÇA

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.

PORTARIA INTERNA N.º 607 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora ***ILDESI RITA DE SOUZA,*** Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
DEUNIR BORTOLOSO	028/2021	16/08/2021	16/08/2023	PEDIATRA
JOSE PAULO SPILA EIRELI – NEO	033/2021	19/08/2021	19/08/2023	OFTALMOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16/08/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇA

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.

PORTARIA INTERNA N.º 608 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor ***JEFERSON DOS SANTOS SILVA,*** Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO	030/2021	19/08/2021	19/08/2023	PSICOLOGIA
CELIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	031/2021	19/08/2021	19/08/2023	PSICOLOGIA
K. K MOREIRA MACHADO	032/2021	19/08/2021	19/08/2023	PSICOLOGIA
JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO	030/2021	19/08/2021	19/08/2023	PSICOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2021

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

PORTARIA Nº 2.663 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NAUVA DOURADO DE OLIVEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra**. NAUVA DOURADO DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 874/2021** o período de: 26/01/1993 a 31/08/2021, totalizando: **10.445 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 05001100.1.00100/20-6** o período de: 18/05/1989 a 30/08/1989 – 07/06/1990 a 14/01/1993, totalizando **1.051 dias,** que somados totalizam **11.496 dias,** correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 82/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **NAUVA DOURADO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0712766-9 - 2ª via SESP/MT, CPF/MF nº 531.623.311-53, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde III, Nível: 09, Classe: 02, matrícula nº 40436-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.